

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 192/2024

Sessão do dia 06/05/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 117/2024 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO Fundamento Legal: ARTIGO 191, III CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada a pena pecuniária de R\$ 100,00 (cem reais) pela primeira infração ao art. 191, III e pena pecuniária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pela segunda infração ao art. 191, III, devendo o recolhimento ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Determinada a baixa dos autos a Procuradoria.

AUTOS Nº 145/2024 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: MATEUS DA SILVA FERREIRA - ATLETA - BID: 685030

Fundamento Legal: ARTIGO 254-A, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos declarada prescrição.

Defesa: Dr. Denis Almada

DENUNCIADO: FELIPE KIRCHNER BELLO Fundamento Legal: ARTIGO 266 CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido.

DENUNCIADO: RIO BRANCO SPORT CLUB

Fundamento Legal: ARTIGO 211, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o art. 191, III do CBJD e aplicada pena pecuniária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223

do CBJD.

Defesa: Dr. Denis Almada

AUTOS Nº 147/2024 - Auditor Relator: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL Fundamento Legal: ARTIGO 191, III CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos declarada a inépcia da denúncia, com determinação de baixa ao Procurador Geral para eventual nova denúncia e envio ao Corregedor para análise das denúncias formuladas pelo Procurador.

Página 1 de 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR EDITAL DE DECISÃO Nº 192/2024

Defesa: Dr. Fabio Carzino

AUTOS Nº 149/2024 - Auditor Relator: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: PHILLIP HAUSSLER - ATLETA - BID: 798527

Fundamento Legal: ARTIGO 243-F CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o art. 258 e reconhecida a prescrição.

Defesa: Dr. Paulo Guilherme Giffhorn

DENUNCIADO: REC ESPORTE CLUBE LTDA - ME

Fundamento Legal: ARTIGO 211 CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos desclassificado para o art. 191, III do CBJD e aplicada pena pecuniária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art.

223 do CBJD.

Defesa Dr. Paulo Guilherme Giffhorn

Publique-se e intime-se.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI SECRETARIA DO TJDPR